



EDITAL INTERNO

EDITAL DE RESULTADO

Nº 43 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Torna público o Resultado Final dos estudantes deferidos com cessão, por meio de repasse financeiro aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, através do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais– PRASE e por meio do Edital Interno IFPR Astorga Nº 42, de 04 de abril de 2022.

O DIRETOR do Campus Avançado Astorga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de abril de 2021, considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; **torna público** o Edital Interno (com base no Edital n. 171, de 21 de setembro de 2021/Proens) do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE.

BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- 1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.6 Resolução IFPR nº 09/2009, que institui a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.7 Resolução IFPR nº 07, de 16 de abril de 2020, que institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE aos discentes do Instituto Federal do Paraná.
- 1.8 Edital Nº44, de 28 de Março de 2022 - Edital do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE.

DO RESULTADO

2.1 Relação de inscritos DEFERIDOS E INDEFERIDOS com o auxílio PRASE – Programa de Auxílio a Situações Emergenciais, conforme exigências do Edital Interno nº 42, de 04 de abril de 2022 e suas retificações.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE SOLICITANTE	PARECER
1º	ANA CLARA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
2º	GUILHERME MARTINS BARROS	DEFERIDO

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

3.2 Fica designada a Pró-Reitoria de Ensino como unidade competente para esclarecer dúvidas referentes à execução deste programa, bem como dirimir os casos omissos, não previstos neste Edital.

Astorga (PR), 27 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 27/04/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717434** e o código CRC **7774815D**.